Resolução nº : 11239/98
Protocolo nº : 85600/97
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas referente a Convênio firmado entre a COHAPAR/ FUNDEPAR/ SEED/ CODAPAR/ E SECR e o Município de Grandes Rios, na importância de , nos termos da Instrução nº 590/98-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 10871/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 30 de julho de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA